



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.313
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022,
Quinta-Feira, suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

DECRETO 11.145, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.436.061,70 (Dois milhões quatrocentos trinta e seis mil e sessenta e um reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.436.061,70 (Dois milhões quatrocentos trinta e seis mil e sessenta e um reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00 – 15001001000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10794	R\$	1.396.061,70
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00 – 15001001000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 86	R\$	1.000.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 15010000000 - Contribuições – 482	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	2.436.061,70

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 169	R\$	32.200,99
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 170	R\$	1.002.432,23



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 174	R\$	588.220,03
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 10840	R\$	773.208,45
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11257	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	2.436.061,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

DECRETO 11.147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.14.00.00 – 15010000000 – Diárias Civil – 8	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

PORTARIA Nº 31.397, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, EDIANE DA SILVA ALVES GODOI, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeada através da portaria nº 26.633, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

PORTARIA Nº 31.399, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELBA MARIANE SIQUEIRA DE SOUSA, do cargo em comissão de Assistente Financeiro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 26.464 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

PORTARIA Nº 31.400, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARILDA ESPINDOLA ROCHA, do cargo em comissão de Agente Administrativo – ESF Parque das Rosas e Margaridas II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 28.441, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº **445/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.XXX.362/0002-74**, situada a Rodovia BR 364 Km 200, S/N, Bairro Áreas Internas, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.847,20 (CINCO MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, VINTE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO**”, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de Novembro de 2022.

José Manuel Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 173/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 173/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 465/2022/ASSESSORIA/COMPRAS*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ROBISON CLEBISON DUCA 00410814121**, com endereço na Av. Raimundo de Matos, nº 479, Bairro Jardim Ipanema, CEP: 78.745-070, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: **28.357.553/0001-15**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS E MISTER RONDONÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 877/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO VILELA FRANCO NETO, MATRÍCULA 1558426, e o servidor ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, MATRÍCULA: 1559443 como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 877/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
V. L. F. ROSSONI EIRELI	877/2022	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SETOR RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	29/09/2022 A 29/12/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 914/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**

Contratada: Leandro Fontes Barros – EPP. – CNPJ nº 33.566.578/0001-69.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Procedimento Administrativo, para apuração de possíveis inconsistências nos valores cobrados nas Notas Fiscais Eletrônicas de nº 26 e 27 (fls. 656/658), referente a prestação de serviço realizadas nos meses de fevereiro a meados de março de 2022, haja vista o Contrato nº 914/2021, firmado entre a empresa contratada LEANDRO FONTES BARROS – EPP e o Município de Rondonópolis, no valor global estimado de R\$ 2.531.700,43 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), que tinha como objeto a “Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural Complementar com Fornecimento de Veículos em Perfeito Estado e Conservação e Funcionamento com Motorista, em conformidade com a legislação pertinente, para o ano letivo de 2021 e 2022, de acordo com as linhas/itinerário, durante um período estimado de 12 (doze) meses, sendo as linhas e os agendamentos extraclasse e projetos sazonais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

O presente procedimento foi desencadeado em razão dos apontamentos preliminares do Processo nº 6.857/2022, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, o qual, em seu relatório técnico preliminar, de forma sucinta, concluiu pela má fiscalização por parte do fiscal de contrato, o que poderia gerar prejuízos ao erário público.

Nessa senda, considerando a necessidade de análise pormenorizada dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Educação, senhora Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, no uso das suas atribuições legais, designou, por intermédio da Portaria nº 162/2022, as servidoras Tatiane Vieira Matos, Núbia Lafaete Alencar Santos e Grazieli Borba Dantas Dias, para comporem a Junta de Análise, referente ao Contrato nº 914/2021, conforme fls. 04, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Diorondon-e), Edição nº 5.226, de 29 de junho de 2022.

Nessa toada, a partir da referida publicação, as referidas servidoras deram início aos trabalhos, conforme verificado as fls. 02/03, ou seja, em 30 de junho de 2022.

Pois bem. Após toda a análise realizada pela Junta de Análise, foi lavrado o Parecer Final de fls. 712/714. E dessa forma, objetivando o resguardo dos princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como o princípio da ampla defesa, foi realizada reunião junto aos representantes da empresa contratada, no dia 21 de outubro de 2022, as 15hs, a qual se fez presente também o advogado da contratada, o Dr. Diomar Rezzieri, momento o qual foi entregue cópia do Parecer Final, devidamente recebida as fls. 712/714, pelo senhor Leandro Fontes Barros, sócio proprietário da empresa, como também, os membros da Junta de Análise explicaram a forma pela qual foi conduzido os trabalhos até a sua conclusão. Assim, após os devidos questionamentos e explicações, se deu por encerrada a reunião as 16hs.

Continuamente, considerando que a empresa se manifestou de forma favorável ao parecer no momento da reunião, ocorrida no dia 21 de outubro de 2022, e deixou transcorrer *in albis*, sem a apresentação de qualquer defesa no presente autos,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

conforme atestado na certidão acostada à fl. 715, eis a síntese do necessário.

Considerando todo o exposto, adoto, como razões de fundamentação o Parecer Final da Junta de Análise, com a aplicação de glosa de valores das notas fiscais eletrônicas.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO, em desfavor da empresa contratada LEANDRO FONTES BARROS – EPP, CNPJ nº 33.566.578/0001-69, nos seguintes termos:

- 1) Pela realização de glosa no valor de R\$ 86.302,35 (oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), nas Notas Fiscais Eletrônicas nº 27 e 26, emitidas em 10/06/2022.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa contratada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação de julgamento da autoridade competente.

Por fim, após esgotados os prazos recursais, de forma a demonstrar zelo ao erário, em atendimento aos princípios administrativos, considerando as ações trabalhistas que tramitam junto a Justiça do Trabalho (0000230-40.2022.5.23.0023 – 0000264-18.2022.5.23.0022 – 0000255-59.2022.5.23.0021 – 0000259-96.2022.5.23.0021 – 0000269-43.2022.5.23.0021 – 0000321-39.2022.5.23.0021 – 0000313-56.2022.5.23.0023), que inclusive, o Município está no polo passivo, sob pena de ser responsabilizado subsidiariamente, essa Secretaria requer desde já, que os valores a serem recebidos, após a devida glosa, no total de R\$ R\$ 335.026,88 (trezentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), resguardando porventura a necessidade de custear as obrigações trabalhistas ainda pendentes de cumprimento por parte da empresa, sejam, desde já, verificado a possibilidade junto à Procuradoria Geral do Município quanto ao seu pagamento via judicial.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de procedimento instaurado para averiguar a 2º notificação por meio do ofício Nº 32/2022 (C. 125/2021), advindo do fiscal do Contrato o Sr. Matheus Vilela Varjão de Figueiredo, visando a aplicação de multa por atraso na execução da obra “**Ampliação da área de lazer do Bairro Tancredo Neves, localizado na Rua Biguá, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves**, no valor de R\$ 1.474.094,29 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e vinte e centavos).”

Em decorrência do atraso da obra, houve a notificação para a empresa contratada, J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20.

É o breve relato.

Pois bem.

No caso em análise o fiscal do contrato apresentou a 2º notificação esclarecendo que após a assinatura do contrato a empresa recebeu ordem de serviços na data de 11 de março de 2022, onde até a data de 30/06/2022 a contratada executou tão somente 18,75%, segundo o qual deveria ser o percentual executado no patamar de 31,40%, acumulado conforme cronograma ajustado.

Desse modo, notifica a empresa com a aplicação da penalização prevista no contrato administrativo nº 125/2022, na Cláusula Décima Terceira Parágrafo Primeiro subitem 14.1.3, com a aplicabilidade da multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços. Com base nos levantamentos e dos cálculos diante das cláusulas contratuais, a fiscalização empregou a multa de R\$ 30.918,09 (trinta mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos).

A Secretária da pasta deferiu o pedido solicitado, qual seja de aplicação da referida.

Posteriormente, mais precisamente na data de 12/07/2022, a empresa contratada se insurgiu em face da multa ora em comento, argumentando que: “...*sempre manteve um bom relacionamento com a Municipalidade/Secretarias, de modo que, vem através desta resposta à Notificação nº 032/2022, expor e ao final requerer que esta Secretaria reconsidere sua posição em relação ao arbitramento de multa em desfavor desta empresa ora notificada, senão vejamos: - Na data de 06/05/2022 foi enviado o Cronograma físico financeiro para o Engenheiro fiscal responsável pela obra, onde consta nova proposta (mais objetiva de planejamento de execução da obra). Pois bem, com base nesse Cronograma que foi enviado no dia 06/05/2022, a execução da obra, se*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

encontra dentro do previsto, não havendo, portanto, o cabimento da multa arbitrada em desfavor da Empresa ora notificada com base o Cronograma Físico Financeiro da Licitação, ocorre, porém, que foi necessário a readequação do Cronograma, sendo de conhecimento do Engenheiro fiscal. Como dito acima, o Cronograma referente ao contrato nº 125/2022, encontra-se com a execução da obra dentro do previsto, até mesmo, superando as medições (Cronograma enviado na data de 06/05/2022) (fls. 24/26)''.

Em seguida a empresa acostou manifestação informando que estava executando a obra, que inclusive tinha medições a receber, bem como solicitando celeridade na realização dos pagamentos (fls. 37/40).

Em manifestações acostadas às fls. 41/45, 46/50 e 51/70, a contratada argumenta sua irresignação em face da multa, noticia atraso no alinhamento do projeto, atrasos em relação aos pagamentos, atrasos de fornecedores, dificuldade de encontrar produto pretendido, solicita a concessão de aditivo de prazo, demonstrando a pertinência e a necessidade prorrogar o prazo contratual.

Ante o exposto, preocupados com a primazia dos atos públicos municipais, respeitando a legalidade, a razoabilidade, ressalvados os direitos adquiridos, os atos jurídicos perfeitos, a observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, e outras garantias mencionadas, sem deixar de considerar o interesse público, considerando que a empresa vem demonstrando interesse em concluir a obra, conforme se extrai das manifestações e documentos acostados aos autos, bem como a possibilidade da Administração rever seus atos, RECONSIDERO a decisão anteriormente prolatada, para cancelar a multa imputada à Empresa contratada, sem prejuízo de abertura de eventual Processo Administrativo com aplicação de eventuais sanções, caso sobrevenham notícias/informações acerca de eventual inexecução contratual.

No que tange ao recurso protocolado pela Contratada, sob o nº 54.246 na data de 21/10/2022, considerando a reconsideração da decisão recorrida, tal recurso perdeu o objeto, de modo que deverá ser desentranhado e entregue ao representante da empresa.

Publique-se a presente decisão administrativa no meio oficial, após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Receita para que sejam tomadas as providências cabíveis no que tange ao cancelamento/baixa da multa, no valor de R\$ 30.918,09 (trinta mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos), aplicada à empresa J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20, após o cancelamento remetam-se os autos à Secretaria de origem, para as providências de praxe.

Rondonópolis-MT, 1º de novembro de 2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de procedimento instaurado para averiguar a 2º notificação por meio do ofício N° 31/2022 (C. 211/2021), advindo da fiscal do Contrato o Sr^a. Simone Fátima Ferreira, visando a aplicação de multa por atraso na execução da obra **“Construção da Quadra de areia, implantação da iluminação do campo, cercamento e entrada do Complexo Beira Rio – na Rua José Dias, quadra nº 04, lote área – Vila Salmem...”**, no Município de Rondonópolis, no valor de R\$ 950.648,93 (novecentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Em decorrência do atraso da obra, houve a notificação para a empresa contratada, J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20.

É o breve relato.

Pois bem.

No caso em análise o fiscal do contrato apresentou a 2º notificação esclarecendo que após a assinatura do contrato a empresa recebeu ordem de serviços na data de 24 de março de 2022, onde até a presente data de 30/06/2022, a contratada executou tão somente 13,98%, segundo o qual deveria ser o percentual executado no patamar de 31%, acumulado conforme cronograma ajustado.

Desse modo, notifica a empresa com a aplicação da penalização prevista no contrato administrativo 211/2022, na Cláusula Décima Terceira Parágrafo Primeiro subitem IV, com a aplicabilidade da multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços. Com base nos levantamentos e dos cálculos diante das cláusulas contratuais, a fiscalização empregou a multa de R\$ 10.348,02 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

A Secretária da pasta deferiu o pedido solicitado, qual seja de aplicação da referida.

Posteriormente, mais precisamente na data de 12/07/2022, a empresa contratada se insurgiu em face da multa ora em comento, argumentando que: *“...sempre manteve um bom relacionamento com a Municipalidade/Secretarias, de modo que, vem através desta resposta à Notificação nº 031/2022, expor e ao final requerer que esta Secretaria reconsidere sua posição em relação ao arbitramento de multa em desfavor desta empresa ora notificada, senão vejamos: - Na data de 06/05/2022 foi enviado o Cronograma físico financeiro para o Engenheiro fiscal responsável pela obra, onde consta nova proposta (mais objetiva de planejamento de execução da obra). Pois bem,*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

com base nesse Cronograma que foi enviado no dia 06/05/2022, a execução da obra, se encontra dentro do previsto, não havendo, portanto, o cabimento da multa arbitrada em desfavor da Empresa ora notificada com base o Cronograma Físico Financeiro da Licitação, ocorre, porém, que foi necessário a readequação do Cronograma, sendo de conhecimento do Engenheiro fiscal. Como dito acima, o Cronograma referente ao contrato nº 125/2022, encontra-se com a execução da obra dentro do previsto, até mesmo, superando as medições (Cronograma enviado na data de 06/05/2022) (fls. 29/31)”.

Em seguida a empresa acostou manifestação acerca da necessidade da concessão do aditivo de valor e de prazo, informando os serviços a serem acrescidos (fls. 32/33). Após informaram que fora enviado o ofício 636/2022/SMEL sobre “...prestar as informações referentes aos refletores e luminárias públicas LED’S para análise e aprovação do Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer...” (fls. 34/47).

Em manifestação acostada às fls. 48/51, a contratada reitera a sua irresignação em face da multa, noticia atraso no alinhamento do projeto, atrasos em relação aos pagamentos, atrasos de fornecedores, dificuldade de encontrar produto pretendido, solicita a concessão de aditivo de prazo, demonstrando a pertinência e a necessidade prorrogar o prazo contratual.

Ante o exposto, preocupados com a primazia dos atos públicos municipais, respeitando a legalidade, a razoabilidade, ressaltados os direitos adquiridos, os atos jurídicos perfeitos, a observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, e outras garantias mencionadas, sem deixar de considerar o interesse público, considerando que a empresa vem demonstrando interesse em concluir a obra, conforme se extrai das manifestações e documentos acostados aos autos, bem como a possibilidade da Administração rever seus atos, RECONSIDERO a decisão anteriormente prolatada, para cancelar a multa imputada à Empresa contratada, sem prejuízo de abertura de eventual Processo Administrativo com aplicação de eventuais sanções, caso sobrevenham notícias/informações acerca de eventual inexecução contratual.

No que tange ao recurso protocolado pela Contratada, sob o nº 53.816 na data de 20/10/2022, considerando a reconsideração da decisão recorrida, tal recurso perdeu o objeto, de modo que deverá ser desentranhado e entregue ao representante da empresa.

Publique-se a presente decisão administrativa no meio oficial. Intime-se, após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Receita para que sejam tomadas as providências cabíveis no que tange ao cancelamento/baixa da multa, no valor de R\$ 10.348,02 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), aplicada à empresa J. A. Taveira Engenharia e Construções EIRELLI CNPJ: 34.299.045/0001-20, após o cancelamento remetam-se os autos à Secretaria de origem para as providências de praxe.

Rondonópolis-MT, 1º de novembro de 2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 007/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **FABRÍCIO LIMA PAZ** como responsável para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Convênios e Consórcios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.960/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **FABRÍCIO LIMA PAZ**, matrícula nº 155860, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Convênios e Consórcios.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 03, publicada no (Diorondon-e) nº 4.912 de 30 de março de 2021.

Rondonópolis/MT, 19 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 08/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, para os servidores relacionados abaixo, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas Carteira Nacional de Habilitação - CNH:

SERVIDORES	Matrícula
Izabel Augusta Moreira de Oliveira	174386
Francisco Valdetario Monteiro Júnior	123080

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de outubro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1054/2022

De acordo com o Parecer proferido em 03/11/2022 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **GISLAINE REGINA RODRIGUES RAMOS PALOPOLI**, matrícula nº 154512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/11/2022**.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1055/2022

De acordo com o Parecer proferido em 03/11/2022 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **JAQUELINE TEIXEIRA**, matrícula nº 188930, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/11/2022**.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1060/2022

De acordo com o Parecer proferido em 03/11/2022 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Rosanilda Meira Chaves Fernandes**, matrícula nº 1560284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **01/11/2022**.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 162/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlene Braz da Silva	115797	Apoio Instrumental	Saúde	180 dias 21/10/2022 a 18/04/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 163/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida de Lara	58580	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 25/10/2022 a 22/04/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 21/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS/007/2022, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a contratação temporária de profissionais, para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos seguintes membros:

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER – PRESIDENTE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JÚNIOR – MEMBRO

Assessor Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA – MEMBRO

Secretária Municipal de Educação
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA WERLE – MEMBRO

Gerente Divisão de Formação de Docentes
Representante da Secretaria Municipal de Educação

LUCIELY KARINE SILVA DA MATA – MEMBRO

Assessora Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSE VLADMIR RIBEIRO MARCONDES – MEMBRO

Assessor Pedagógico/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARCILENE MUNIZ MONTEIRO CONCEIÇÃO – MEMBRO

Assessora Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA – MEMBRO

Assessora Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA – MEMBRO

Assessora Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA – MEMBRO

Gerente de Divisão



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

SEBASTIÃO ALVES DIAS

Gerente de Divisão de Dados Estatísticos e Desenvolvimento da Gestão Escolar
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARLI SALES DA SILVA -MEMBRO

Superintendente de Ensino
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA – MEMBRO

Gerente de Divisão de Educação Infantil
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD**

**ATA Nº. 10/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 25/10/2022.

HORÁRIO: 08:25h

ATA 10 /2022. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Aos vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois as 08:25 da manhã, demos início a reunião . Foi apresentado o formulário de visitas das instituições, foi analisado os ítems. Orientados de como proceder nas visitas, será definida as datas e as instiuições. Nada mais a se tratar encerramos a reunião e assinam abaixo os presentes:

Jessica Dias Fernandes
Vani Moraes da Silva
Maria Aparecida de Oliveira
Juliana Costa Serra



IMPRO

ATA Nº20/2022 12ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos três dias do mês de Novembro de 2022, às 15:00. Estavam presentes: o(a) Diretor do IMPRO Sr Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, apresentou aos membros do Conselho Fiscal presentes, Sr Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Verônica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo. Foi apresentado aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico: A intensificação da defesa de juros mais altos para combater a inflação foi o destaque do mês de setembro. Os bancos centrais das principais economias reforçaram o objetivo principal é conter a inflação e subirão os juros no montante que julgarem necessário. A autoridade monetária americana elevou os juros em mais 0,75 ponto percentual, para o intervalo entre 3-3,25%. Foi a quinta alta consecutiva dos juros neste ano. O Fed também informou que pretende subir os juros em mais 1,25 ponto-percentual até o fim de 2022. O CPI, índice oficial de inflação dos EUA, subiu 0,1% em agosto e atingiu o patamar de 8,3% nos últimos 12 meses. O resultado contrariou o mercado, que esperava variação de -0,1%. Na Europa, o Banco Central Europeu subiu os juros em 0,75 ponto percentual. Os juros europeus estavam negativos desde 2011. A medida objetivava estimular a atividade econômica, mas a autoridade monetária europeia se viu obrigada a subir os juros para conter a inflação recorde que assola o continente. Com o encarecimento da energia em decorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia e a chegada do inverno no hemisfério norte, a expectativa do mercado é que os preços continuem pressionados e que os juros continuem subindo. Na Ásia, as perspectivas para a economia chinesa pioraram. O Banco Mundial reduziu a expectativa de crescimento do PIB chinês de 5%, para 3,2%. A previsão mais fraca foi reflexo das rígidas regras de contenção da Covid-19 que interromperam a produção industrial, as vendas e as exportações.

Diferentemente do resto do mundo, o Copom finalizou o ciclo de altas de juros e manteve a Selic estável em 13,75%. O processo de aperto monetário brasileiro começou em março de 2021. Desde então o Copom subiu os juros 12 vezes consecutivas. Apesar de ter interrompido o ciclo de alta, a autoridade monetária afirmou que se manterá vigilante e que a Selic poderá voltar a subir caso a inflação não caia conforme esperado. A desaceleração dos preços observada nos últimos meses reforçou a previsão das instituições financeiras e contribuiu para que o Copom mantivesse os juros estáveis. Houve deflação de 0,68% em julho e 0,36% em agosto. Em continuidade ao observado nos dois meses anteriores, o IPCA-15 registrado em setembro foi de -0,37%, abaixo da expectativa do mercado de -0,22%. A queda mensal de 9,78% da gasolina foi a que mais contribuiu para a redução do índice. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês setembro do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 302.180.537,56 (trezentos e dois milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que representa um crescimento de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) equivalente a um ganho de R\$ 1.904.763,70 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), representando um ganho de R\$ 13.056.622,32 (treze milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,84%) acumulada é de 7,85% (sete vírgula oitenta e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

cinco por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMF aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Diretor do IMPRO, encerrou a reunião e, solicitou a mim, Maria Verônica Costa de Araújo, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Fundos	2021	12 meses	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
CAIXA BRASL DKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	8,47%	0,85%	0,22%	-0,29%	-0,11%	0,51%	6,53%
CAIXA BRASL RF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,71%	9,56%	0,93%	0,91%	1,03%	1,21%	1,09%	8,39%
CAIXA BRASL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,16%	0,76%	0,33%	0,02%	0,05%	0,43%	7,04%
CAIXA BRASL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,18%	2,50%	0,89%	0,22%	-0,32%	-3,13%	0,49%	0,45%
CAIXA BRASL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	-0,11%	9,46%	1,07%	0,23%	0,79%	1,47%	1,24%	8,30%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	4,36%	10,92%	1,05%	1,02%	1,03%	1,17%	1,08%	8,89%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DIPREVIDENCIÁRIO LP	4,63%	11,18%	1,07%	1,03%	1,04%	1,18%	1,09%	9,08%
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,74%	7,07%	1,00%	-0,43%	-0,87%	1,30%	1,50%	6,15%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,28%	9,78%	0,95%	0,93%	0,95%	1,08%	0,99%	8,06%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-45,92%	-16,85%	-3,34%	-1,99%	18,15%	-4,86%	0,01%	-14,25%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,28%	-50,43%	0,89%	0,27%	-29,68%	-0,19%	-5,10%	-51,24%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,87%	11,33%	1,06%	1,02%	1,05%	1,23%	1,11%	9,17%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FDC MULTISSETORIAL	-21,48%	-33,32%	-3,23%	-3,89%	-6,07%	-2,99%	13,21%	-22,63%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-26,24%	-34,97%	-2,81%	-3,40%	-2,67%	-2,77%	-1,01%	-25,24%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-24,70%	-14,10%	-1,18%	-10,66%	6,36%	6,84%	-1,60%	2,44%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-6,82%	-2,91%	0,26%	-10,83%	3,73%	6,22%	-0,82%	4,30%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-6,27%	-1,47%	3,68%	-12,76%	4,05%	5,73%	-0,36%	1,68%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE FIAÇÕES	-18,75%	-18,63%	2,46%	-5,33%	4,64%	2,10%	2,19%	5,54%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIAÇÕES	-17,12%	-18,90%	-1,92%	-16,29%	4,98%	10,67%	-1,94%	-8,24%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	-8,51%	-6,05%	3,78%	-11,11%	6,01%	6,54%	-1,00%	2,11%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FIAÇÕES	-11,53%	-3,02%	2,93%	-11,79%	4,42%	6,58%	-0,13%	3,60%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,68%	-1,76%	-0,10%	0,10%	-0,62%	-0,47%	-0,16%	-0,60%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASL FLORESTAL MULTISTRATÉGIA FIP	-1,04%	-0,55%	-0,02%	-0,03%	-0,03%	-0,04%	-0,03%	-0,28%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FI - ATCR11	1,07%	0,64%	-0,04%	0,00%	0,00%	-0,04%	3,10%	0,46%
SÃO DOMINGOS FI - FISD11	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%	-0,12%	0,00%
RB CAPITAL RENDA II FI - RBRD11	-44,29%	-8,05%	1,77%	-16,30%	2,05%	9,69%	-0,91%	3,33%
Investimento no Exterior								
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I								
CAIXA INSTITUCIONAL FIAÇÕES BDR NÍVEL I	30,53%	-22,82%	-4,44%	0,83%	7,88%	-3,92%	-7,72%	-30,97%



IMPRO

ATA Nº 21/2022 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

No 3º dia do mês de Novembro de 2022, às 15:00 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para:

1. Análise das receitas e despesas do mês de Setembro/2022;

Passamos à análise das receitas e despesas do mês de Setembro/2022 que apresentou arrecadação de R\$ 7.383.843,60 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos quarenta e três reais e sessenta centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 3.990.786,75 (três milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 8.812,04(oito mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos); Durante a análise das contas do mês de Agosto de 2022, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Marisa Inês Brescovici Araújo e Sálvio Itamar da Silva.



SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 13/2022”**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA COM ÊNFASE NA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ONDE SE ENQUADRAM A EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DA REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS COMO CONFEÇÃO DE CAIXAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Carolina Santos e Cia Ltda. que apresentou proposta de preço que totalizou o valor global de R\$ 2.328.943,10 (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2022.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.313.
Rondonópolis, 03 de novembro de 2022, Quinta-Feira, suplementar.

SERVSAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000017/2022

Modalidade Nr.: 00000006/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000106/2022

Data da Adjudicação: 01/11/2022

Data da Homologação: 03/11/2022

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TELAS DE SLING TRANSOBTURATORIO

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Fom.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
310373 - BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.282.018/0001-57						
	866 TELA - SISTEMA DE SLING		UNIDADE	10,0000	1.500,0000	15.000,00
Total Itens:	1				Total Fornecedor:	15.000,0000
					Total Geral:	15.000,0000

Quinta-feira, 3 de Novembro de 2022

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA